

Lei n.º 702

Abre Crédito Especial

O povo da cidade de Itá, por seus representantes, secretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o P. Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura do Crédito Especial no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) que será assim classificada:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Lazer e Ação Social	R\$ - 25.000,00 ✓
Exatários	✓
Produtos químicos	R\$ - 5.000,00 ✓
Material de exportação	✓
Material de limpeza	R\$ - 3.000,00 ✓
Equipamentos diversos	✓
Total do Crédito Especial	R\$ - 2.500,00 ✓
	R\$ - 8.000,00
	R\$ - 43.500,00

Art. 2.º - Tal Crédito Especial será utilizado para despesas com a Thaca de Exportação de propriedade de da Prefeitura Municipal, na aquisição de diversos materiais e para pagamento de pessoal.

Art. 3.º - Constitui recurso a abertura de tal Crédito Especial o "SUPERAVIT" apurado no exercício anterior.

Art. 4.º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Suplência Municipal de São, 10 de Maio de 1913.

João Baptista de Sá
JOSE CAETANO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO